



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MINERACAO RIACHO DOS MACHADOS LTDA.
CNPJ/CPF : 08.832.667/0001-62

Empreendimento : MINERACAO RIACHO DOS MACHADOS LTDA.

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda FRANCISCO SÁ 2 número/km 346 Bairro ZONA RURAL Cep 39529-000 Riacho dos Machados - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Porteirinha (LAT) -16.0601, (LONG) -43.1424

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 2

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 3103/2022

Motivo da decisão:

A pedido do empreendedor nos termos do inciso I, do art. 33 do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Belo Horizonte, 31/01/2023.

Documento assinado eletronicamente por RODRIGO RIBAS, Superintendente, em 31/01/2023 14:44 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.